



SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA

Biênio / Biennium 2024-2025



Diretoria Executiva

Executiva Board

Presidente

President

Dr. Luiz Otávio Torres

Vice-Presidente

Vice-President

Dr. Rodolfo Borges dos Reis

Secretário Geral

General Secretary

Dr. Pedro Nicolau Gabrich

1º Secretário

1st Secretary

Dr. Fransber R. Araújo Rodrigues

2º Secretário

2nd Secretary

Dr. Ubirajara de Oliveira Barroso

3º Secretário

3rd Secretary

Dr. José Ricardo Tuma da Ponte

1º Tesoureiro

1st Treasurer

Dr. Bruno L. Marrojo de Freitas Ribeiro

2º Tesoureiro

2nd Treasurer

Dra. Karin Marise Jaeger Anzolch

3º Tesoureiro

3rd Treasurer

Dr. Moacir C. de Albuquerque Neto

Escola Superior de Urologia (ESU)

Director of Research

Dr. Roni de Carvalho Fernandes

Presidente Eleito

President-Elect

Dr. Roni de Carvalho Fernandes

Conselho Fiscal

Board of Economy

Presidente / Chairman

Dr. Rodrigo Monnerat

Membros / Members

Dr. Rommel Prata Regadas

Dr. Carlos Alberto Ferreira Chagas

Dr. Fernando Meyer

Dr. Carlos Eduardo de Almeida Bouret

Suplentes / Alternates

Dr. Francisco de Assis Teixeira Guerra

Dr. José de Ribamar Rodrigues Calixto

Depto. de Comunicação

Department of Communication

Diretora de Comunicação

Director of Communication

Dra. Karin Marise Jaeger Anzolch

Rio de Janeiro - RJ

Rua Real Grandeza, 108 - Sl. 101

Real Medical Center - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ | CEP: 22281-034

Tel: (21) 2246.4092 | 2246-4003

Fax: (21) 2246.4065

Brasília - DF

Av. SCES, trecho 03, Conj. 06, sala 215

CEP: 70.200-003 - Brasília DF

Tel: (61) 9 8295-5099

E-mail: sburologiaoff@gmail.com

www.portaldaurologia.org.br

CARTA ABERTA À POPULAÇÃO

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA (SBU)** vem a público manifestar o seu mais completo desacordo e repúdio às alterações estruturais ao sistema de formação de médicos especialistas no Brasil, especialmente aos médicos residentes, introduzidas pelo **Decreto nº 11.999/2024 do Governo Federal em 17 de abril de 2024.**

Reforçamos que o propósito sob o qual a referida norma foi justificada (i.e., atender à necessidade de médicos especialistas indicada pelo perfil demográfico, social e epidemiológico da população brasileira) tem sido o anseio da SBU e, certamente, das principais entidades médicas nacionais, incluído a atual Comissão de Nacional de Residência Médica (CNRM). Contudo, **não se pode consentir que, na suposta busca desse objetivo, sejam implementadas ações que comprometam a qualificação dos serviços de residência médica no País,** o que certamente implicaria um grande risco à saúde da população, especialmente a mais carente.

É o que fatalmente ocorrerá com a instalação do decreto em referência, pois, **ao alterar composição e o funcionamento da CNRM, para instituir uma maioria formada por agentes políticos em prejuízo do corpo eminentemente técnico e altamente qualificado** que tem pautado a atuação da CNRM até o momento, **restará fragilizada e deficiente a formação e capacitação de médicos especialistas,** nos padrões de qualidade e segurança estabelecidos atualmente.

A esse propósito, fazemos referência ao Parecer emitido pela Comissão de Ensino e Treinamento da SBU (CET/SBU), segundo o qual “Esse decreto introduz modificações na estrutura e nas responsabilidades da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), mudanças que poderão acarretar sérios prejuízos no treinamento e na formação de futuros médicos especialistas, resultando em potencial impacto negativo na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.”

Afirmamos, com toda a veemência, que não será através da mitigação das atuais exigências técnico-qualitativas dos programas de residência médica que se promoverá a universalização do acesso a esse tipo de profissional, pois o resultado dessa iniciativa certamente viria em prejuízo à qualidade dos serviços de saúde do País, fatalmente implicando risco à saúde da população.

**DIRETORIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA
E COMISSÃO DE ENSINO E TREINAMENTO**